



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-07-15



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS:

Faltou o Sr. Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes, por se encontrar de férias.

Faltou o Sr. Vereador, Luís Fonseca Castro Pinto, por motivos pessoais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou as faltas justificadas.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 17/2022

Dia 15 de julho de 2022

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DOS DIAS 3 E 20 DE JUNHO DE 2022 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 3 de junho de 2022 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não votou por não ter estado presente nessa reunião.

A ata da reunião ordinária do dia 20 de junho de 2022 foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião extraordinária do dia 29 de junho de 2022 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 14.07.2022)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.080.692,93

Operações não orçamentais: € 582.983,10

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Projeto do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho para o Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos das alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 71º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar o projeto de regulamento;
- b) Submeter o projeto de regulamento à consulta dos delegados sindicais, pelo prazo de 10 dias.- n.º 2do artigo 75º da LTFP.

(Aprovado em minuta)

COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do gozo de férias do Sr. Presidente, no período de 01 e 02 e 04 e 05 do mês de agosto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS DO SR. VEREADOR, ROBERTO LOPES

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do gozo de férias do Sr. Vereador, no período de 12 a 15 do mês de julho

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADE E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação nº 85/2022, da secção de Contabilidade e Património, datada de 2022-06-29, que se transcreve:

“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40ª. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei nº 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 7ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €1.161.393,80, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a 7ª alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 6ª alteração ao orçamento da despesa, a 5ª alteração ao plano de atividades e a 6ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: €147.600,00;*
- Diminuições: €147.600,00*

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.



À consideração superior,”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-06-29, com o seguinte teor:

“Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 93/2022 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 2022-06-20, na qual se explicitam os aspetos essenciais da adenda ao protocolo celebrado com a Associação Dignitude no âmbito do Programa Abem - Rede solidária do Medicamento.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 93/2022 da Técnica Superior de Serviço Social, aprovou a proposta de adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Associação Dignitude.

(Aprovado em minuta)

MUNICÍPIO DE VILA FLOR / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE SONORA E COLOCAÇÃO DE CARTAZES DO CERTAME “ EXPOVILA 1.0” / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Presente a comunicação proveniente do Município de Vila Flor, datada de 2022-06-20, a solicitar autorização para divulgação sonora e afixação de cartazes de publicidade com isenção de pagamento de acordo com as taxas em vigor no Município.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-06-26, com o seguinte teor: *“Defiro o pedido. À Câmara Municipal para ratificar.”*



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

1ª VOLTA AO NORDESTE / CICLISMO FEMININO / APOIO FINANCEIRO / PROPOSTA

Documentos em apreciação

(Doc. 1)

Presente o correio eletrónico proveniente da Associação de Ciclismo de Bragança, datado de 2022-06-28, que se transcreve:

“Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Temos a honra de nos dirigir a Vª Exª a fim de trazer a vosso conhecimento que, entre os dias 23 e 24 de julho de 2022, decorrerá a primeira volta ao Nordeste – Ciclismo Feminino, com a primeira etapa, que liga Carrazeda de Ansiães à vila de Vila Flor numa extensão de 100Km, com a apresentação e início de etapa feita nesta vila. O evento contará aproximadamente uma caravana de 200 pessoas entre atletas, diretores desportivos, mecânicos, massagistas etc... ..”

Por essa razão, vimos solicitar o seu apoio de carácter institucional e financeiro neste evento organizado pela Associação Ciclismo de Bragança, no valor de 1.400,00€. Segue em anexo um pré programa das atividades do mesmo, para que Vossa Excelência possa avaliar seu conteúdo com maior brevidade. Agradecemos vossa atenção e oferecemos nossos votos de mais elevada estima e consideração. Carrazeda de Ansiães, 28 de junho de 2022, pelo Presidente, Miguel Monteiro.”

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente da câmara Municipal datada de 12 de julho d 2022 com o seguinte conteúdo:

“PROPOSTA

Considerando os fundamentos apresentados pela Associação de Ciclismo de Bragança na proposta do evento desportivo denominado “Volta ao Nordeste - Ciclismo Feminino”, a realizar nos dias 23 e 24 de julho de 2022;

Considerando que o Concelho de Carrazeda de Ansiães acolherá o referido evento desportivo, para os escalões de Cadetes, Juniores, Elites e Masters (Femininas), sendo que uma das etapas terá a partida em Carrazeda de Ansiães;

Considerando que o Município, associando-se a este evento, beneficiará de posições promocionais no pórtico de chegada e nas barreiras de proteção;



*Considerando que a promoção da prática do desporto pela população em geral é um desígnio municipal, atendendo aos benefícios que a mesma proporciona para a saúde física e psíquica;
Considerando que o desporto federado serve geralmente como exemplo para os cidadãos em geral, sendo por isso desejável proporcionar ao público em geral eventos no âmbito do desporto federado de alta competição;*

Considerando que, face aos considerandos anteriores, o evento em referência se reveste de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.400 à entidade promotora (Associação de Ciclismo de Bragança), pessoa coletiva com o n.º 502 466 766.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 12 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA EB 2 3, S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / BAILE DE FINALISTAS / APOIO FINANCEIRO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Presente a comunicação proveniente da Associação de Estudantes da EB, 23,S de Carrazeda de Ansiães, datada de 2022-07-01, a solicitar apoio financeiro a suportar com custos com licenciamentos para realização do Baile de Finalistas, sob a qual recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2022-07-01, com o seguinte teor:

“O baile de finalistas promovido pela Associação de Estudantes marca o culminar de um longo ciclo de estudos em Carrazeda de Ansiães.

Dado o facto de o evento não ter um intuito lucrativo o Município deverá associar-se atribuindo um apoio financeiro de € 250, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O presente despacho é proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da referida Lei devendo ser submetido á ratificação da Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



CADERNO DIÁRIO MIRANDELENSE” / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL / ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL / ISENÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da entidade Caderno Diário Mirandense, datado de 2022-07-12, a solicitar a utilização da Piscina Municipal Descoberta, no dia 2022-07-21, pelos jovens que frequentam o OTL daquela entidade. Mais solicita a isenção de taxas de utilização.

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-07-12, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando:

Que as férias escolares constituem um motivo para o enriquecimento pessoal das crianças e jovens, pois possibilitam um maior convívio e contacto com novas realidades distintas do contexto da residência habitual;

Que o conhecimento do Concelho de Carrazeda de Ansiães e a associação ao mesmo de sensações positivas, pelas crianças e jovens de outros municípios, é sempre desejável numa ótica de promoção da imagem externa do Município;

Que se revela positiva a contribuição do município para a recreação e o bem-estar das crianças e jovens em geral, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º d lei n.º 7%72013 de 12 de setembro, proponho o deferimento do pedido apresentado pela entidade “Caderno Diário Mirandense”, representando o mesmo o reconhecimento de que a atividade em referência tem interesse municipal e a conseqüente permissão de utilização das instalações da Piscina Municipal Descoberta de Carrazeda de Ansiães, no dia 21 de julho, com isenção dos respetivos preços de utilização, por parte das crianças, jovens e monitores.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 12 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)



CALDAS DE S. LOURENÇO / TRATAMENTOS /RESTITUIÇÃO DE VERBAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 117/2022 do Gabinete de Apoio ao Múncipe, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex.ª no Gabinete de Apoio ao Múncipe, deram entrada vários pedidos para tratamentos (terapêutico e bem – estar), nas Caldas de S. Lourenço.

Sucede, que de acordo com o comunicado datado de 28.06.2022, o Município de Carrazeda de Ansiães tomou a decisão de não continuar em funcionamento.

Verifica-se, que já existiam alguns pedidos, com liquidação de custos pelos múnicipes, e

Que, neste momento se vêm privados dos tratamentos que pretendiam.

Neste sentido, venho pela presente informação, propor a V. Ex.ª a restituição das verbas, abaixo discriminadas:

Nome: Artur José Sousa Fernandes;

Valor a restituir: 102,00€;

Guia de receita n.º : 1355 de 22/06/2022;

Nome: Manuel dos Santos Silva Moura;

Valor a restituir: 70,00€;

Guia de receita n.º 1354 de 22/06/2022;

Nome: Maria Amélia Gonçalves Moura

Valor a restituir: 95,00€

Guia de receita n.º 1353 de 22/06/2022”

Sobre a informação recaiu uma informação do Chefe da DAF, que se transcreve:

“O pagamento de taxas e preços quando correspondem `prestação de um serviço público, implicam a prestação efetiva desse serviço.

No caso vertente, verifica-se que, por motivos alheios aos utentes das Caldas de S. Lourenço, os mesmos não podem beneficiar do serviço, para o qual pagaram antecipadamente o respetivo preço. Assim, no cumprimento do princípio da boa-fé, previsto no artigo 10º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do artigo 4º da Lei Geral



tributária, parece-me que se deverá proceder à restituição da totalidade do preço pago pelos utentes, uma vez que os tratamentos não se realizaram na totalidade.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, determinou a restituição das quantias pagas pelos aquistas no âmbito dos tratamentos nas Caldas de S. Lourenço.

(Aprovado em minuta)

CLDS-CAUSA 4G /CAMPO DE FÉRIAS / UTILIZAÇÃO DE SALA MUNICIPAL / UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / TRANSPORTE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do CLDS – CAUSA 4G, a solicitar apoio para a atividade a desenvolver no campo de férias, a decorrer no período de 1 a 12 de agosto, no sentido de autorizar a utilização da antiga escola primária e acesso às piscinas Municipais, com o respetivo transporte.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse municipal da ação, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2ª REVISÃO DO PDM DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE NÃO CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 40/2022 do Chefe da DOU, que se transcreve:

“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

A presente informação visa levar a conhecimento da Câmara Municipal as razões que



justificam a declaração de não caducidade do procedimento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Carrazeda de Ansiães.

A declaração de não caducidade do procedimento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal é necessária uma vez não ser possível a sua conclusão no prazo estabelecido por deliberação da Câmara Municipal tomada a 26 de agosto de 2020 e cujo prazo foi prorrogado por igual período por deliberação de 25 de junho de 2021, fixando a data de 19 de julho de 2022 de acordo com publicação na 2ª série do DR nº 138 Aviso nº 13652/2021 de 19 de julho.

Em conformidade com o disposto no nº6 do artº 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D.L. 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, o prazo de elaboração dos planos municipais podem ser prorrogados por uma única vez e ou um período máximo igual ao inicialmente estabelecido, tendo a seu incumprimento, como consequência a caducidade do procedimento.

Para efeitos do cumprimento desta norma, foi obtida deliberação já referida que determina que o prazo para conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal foi fixado em 19 de julho de 2022.

Fatores externos ao Município que determinaram atrasos no desenvolvimento dos trabalhos:

- 1. Elaboração de cartografia atualizada à escala 1:10.000 pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e respetivo processo de homologação na Direção Geral do Território (DGT);*
- 2. As limitações motivadas pela situação emergência pública causada pela pandemia da COVID-19.*
- 3. O tempo utilizado para resposta aos elementos iniciais previstos no nº1 do artº 12º da Portaria 277/2015 de 10 de setembro, ou seja, o regulamento de organização e funcionamento da Comissão Consultiva e o programa de trabalhos, disponibilizados na PCGT a 15 de março de 2021, ocorreu em 15 de março de 2022, mediando assim o prazo de um ano para estas se pronunciarem.*

Apesar das vicissitudes referidas, importa referir que os trabalhos de revisão do PDM têm sido elaborados de forma continuada, encontrando-se num desenvolvimento que permitiu antecipar o pedido de agendamento da 1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva até ao dia 31 de março de 2022, realizada a 4 de julho de 2022, cumprindo o estabelecido no nº 3 do artº 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial alterado pelo D. L. 25/2021 de 29 de março, evitando as penalidades previstas, nomeadamente o impedimento de celebração de contratos programas.

A caducidade do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal obrigaria ao início de novo procedimento o que inviabilizaria o cumprimento do objetivo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.



Face ao exposto considera-se que o procedimento de revisão do PDM não pode caducar nesta fase dos trabalhos, pois se tal acontecesse implicaria graves prejuízos financeiros para o Município e impactos negativos nos procedimentos de gestão urbanística. Embora a caducidade do procedimento seja automática, não sendo necessário que seja proferida uma declaração nesse sentido, para que a mesma opere, considera-se que pode e deve ser proferida uma declaração de sentido contrário, uma vez considerar-se que a caducidade não deve produzir efeitos, pelo facto de os atrasos no procedimento não poderem ser imputados ao Município conforme anteriormente explicado.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de acordo com o n.º 7 do art.º 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D. L. 80/2015 de 14 de maio, na redação do D.L. 45/2022 de 8 de julho, delibere pela não caducidade do procedimento de Revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães, aproveitando os atos e formalidades praticados, prorrogando o prazo de inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no RJIGT até 31 de dezembro de 2023.

Caso a presente proposta venha a merecer acolhimento, propõe-se a adoção das seguintes diligências complementares, no que respeita à divulgação da deliberação em causa:

- 1. Comunicação à CCDR-Norte enquanto entidade que preside à Comissão Consultiva e responsável pelo acompanhamento da Revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães;*
- 2. Publicitação no sítio de internet do Município;*
- 3. Publicação na 2ª Série do Diário da República.*

À consideração superior

O Chefe da DOU

Fernando Candeias”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 40 do Chefe da DOU, deliberou o seguinte:

1. A não caducidade do procedimento de revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães, aproveitando os atos e formalidades praticados e prorrogando o prazo de inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no RJIGT até 31 de dezembro de 2023;
2. A adoção das seguintes diligências complementares, no que respeita à divulgação da presente deliberação:
 - a) Comunicação à CCDR-Norte enquanto entidade que preside à Comissão Consultiva e responsável pelo acompanhamento da Revisão do PDM de Carrazeda de Ansiães;
 - b) Publicitação no sítio de internet do Município;
 - c) Publicação na 2ª Série do Diário da República.



(Aprovado em minuta)

2021EMP21 PLANO DEV TRABALHOS MODIFICADO / ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DR. JOÃO JOSÉ DE FREITAS E RUA JUSTINIANO F. ARAÚJO COSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação nº 38/2022 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022/07/06, com o seguinte conteúdo:

“ASSUNTO: 2021EMP21 - Plano de Trabalhos Modificado - Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.^a Ex.^a que o Diretor de Obra da empreitada **Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa**, apresentou o plano de trabalhos e plano de pagamentos, em 28 de janeiro de 2022. Empreitada com consignação a 17 de dezembro 2021, aprovação do plano de segurança e saúde a 13 de dezembro 2021, com prazo de execução de 240 dias, até ao dia 14 de agosto 2022.*

A fiscalização da obra, Eng.º Jorge Miguel de Almeida em reunião de obra do dia 1 de junho de 2022, solicitou ao Diretor de Obra, Eng.º João Roque apresentação de um plano de trabalhos modificado, de acordo com o previsto no artigo 404.º do CCP, Código dos Contratos públicos, devido ao desvio verificado à data entre os trabalhos previstos e trabalhos realizados. Assim, face ao exposto, através de correio eletrónico, no dia 6 de julho de 2022, vem o Diretor de Obra apresentar o plano de trabalhos modificado que prevê a recuperação do atraso verificado, mantendo o prazo de conclusão da empreitada.

Mais informo, que o plano de trabalhos modificado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.”

Em face ao exposto, propõe-se aprovação do plano de trabalhos modificado e plano de pagamentos, que anexo.

À consideração Superior

Jorge Almeida.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalhos Modificado e o Plano de Pagamentos.



(Aprovado em minuta)

ÉLIA MARIA MORGADO LOPES E OUTROS / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 19/2022 / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR / PINHAL DO DOURO / CARRAZEDA DE ANSIAES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 19/2022 de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, emitido em 30/07/2022, em nome de Élia Maria Morgado Lopes e outros, obras aprovadas por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro de 27 de junho de 2022, proferido ao abrigo de competência delegada e que incidem sobre uma habitação sito na rua da costeirinha n.º 40, em de Pinhal do Douro, Freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

JORGE MANUEL SEIXAS VIEIRA / ARNAL / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UYM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 17/2019) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 76/2022, de 2022/06/29, com o seguinte conteúdo:

ASSUNTO: “Termo do prazo da audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do prazo do alvará de licença de obras.”

Exmo Senhor Vereador:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 17/2019, de 29/03/2019, referente ao processo de obras n.º 50/2018, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Lameiro”, na Localidade



de Arnal, da Freguesia de Linhares, do concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Jorge Manuel de Seixas Vieira, terminou no dia 30 de setembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 76/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 17/2019), em nome de Jorge Manuel de Seixas Vieira.

(Aprovado em minuta)

**MARCO PAULO NUNES AFONSO / BRUNHEDA / CARRAZEDA DE ANSIÃES /
LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM AGRÍCOLA
(ALVARÁ N.º 36/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉV**

Documentos em apreciação

(Doc. 1)

Informação n.º 77/2022, de 2022/06/30, com o seguinte conteúdo:

“Assunto: Audiência prévia do interessa alvará de licença de obras n.º 36/2021, processo n.º 11/2021 em nome de Marco Paulo Nunes Afonso.

Exm.º Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o alvará de licença de obras n.º 36/2021, referente ao processo de obras n.º 11/21, para legalização de um edifício destinado a armazém agrícola, sito na rua do Bairrinho, na localidade de Brunheda, da Freguesia de Pinhal do Norte, Concelho de Carrazeda de Ansiães, terminou no passado dia 18/05/2022.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

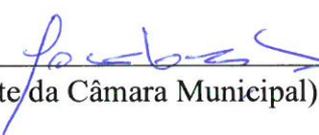


Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 77/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras para legalização de um edifício destinado a armazém agrícola (alvará de licença de obras n.º 36/2021), em nome de Marco Paulo Nunes Afonso, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chede Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)